



LEI Nº 675/2012, DE 07 DE MARÇO DE 2012.

Amplia, no âmbito administrativo e geográfico do Município de Tianguá, a suplementação de vagas para o cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS, no quadro da Secretaria de Saúde do Município nas seguintes localidades 01 VAGA – CENTRO DE SAÚDE II; 01 VAGA – PINDOGUABA; 01 VAGA – BELA VISTA; 02 VAGAS – FRECHEIRAS DO MEIO E FRECHEIRA DE BAIXO; 01 VAGA – RODOVIARIA E 01 VAGA – CENTRO DE SAÚDE III e dá outras providências, etc.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIANGUÁ, Natália Félix da Frota, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a câmara Municipal de Tianguá APROVOU, e ela SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam abertas na estrutura administrativa da Secretaria de Saúde do Município de Tianguá, **07 (sete) novas vagas para o cargo de Agente Comunitário de Saúde**, da seguinte forma:

LOCALIDADE	ZONA	VAGAS
CENTRO DE SAÚDE II	URBANA	01
CENTRO DE SAÚDE III	URBANA	01
FRECHEIRAS DO MEIO E FRECHEIRA DE BAIXO	RURAL/ URBANA	02
RODOVIARIA	RURAL	01
BELA VISTA	RURAL	01
PINDOQUABA	RURAL	01
TOTAL GERAL DE CARGOS		07

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário a presente lei, que entra em vigor na data de sua publicação.

Centro administrativo de Tianguá, 07 de Março de 2012.

Natália Félix da Frota

Natália Félix da Frota
Prefeita Municipal

